



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.103 DE 05 DE AGOSTO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.915.967,27 (Dezesseis milhões novecentos e quinze mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

DECRETA :-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 16.915.967,27 (Dezesseis milhões novecentos e quinze mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), ref. a Parcela do mês de Junho de 1.992, atualizada de acordo com o IGP/FGV, para fazer face as despesas de manutenção dos serviços essenciais de assistência Médica e Hospitalar de Urgência do "PRONTO-SOCORRO" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" conforme Lei nº 2.410 de 22 de Abril de 1.992.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 05 DE AGOSTO DE 1.992


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -